



PROCESSO N.º 560/10

PROTOCOLO N.º 9.791.224-6

PARECER CEE/CEB N.º 1021/11

APROVADO EM 09/11/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA TUPY

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Qualidade - Área Profissional: Gestão e adequação do Plano do Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1168/10-GS/SEED, de 12/04/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 07/11/07, de interesse do Centro de Educação Tecnológica Tupy, do Município de Curitiba, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Qualidade – Área Profissional: Gestão e adequação do Plano do Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1167/02, de 25/04/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 5888/08, de 22/12/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007.

O curso foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 1167/02 de 25/04/02 e obteve a renovação da autorização e reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1818/05, de 07/07/05, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2005.

2. Dados Gerais do Curso

- **Habilitação Profissional:** Técnico em Qualidade
- **Área Profissional:** Gestão
- **Carga horária total do curso:** 1300 horas
- **Regime de funcionamento:** matutino ou noturno
- **Regime de Matrícula:** modular
- **Número de vagas:** 45
- **Período de integralização do curso:** mínimo: 02 anos e máximo 05 anos
- **Requisitos de acesso:** conforme oferta proposta
- **Modalidade de oferta:** concomitante e/ou subsequente



PROCESSO N.º 560/10

2.1 Perfil de conclusão do Curso

O Técnico em Qualidade, tem em sua formação a capacidade de coordenar, implantar e desenvolver equipes para atuar no controle de qualidade nos processos e produtos através da utilização de técnicas e ferramentas para a análise e solução de problemas buscando sempre a melhoria continua dos processos ou produtos. (fls. 427)

2.2 Matriz Curricular

Município – NRE – Curitiba – PR

Curso: TÉCNICO EM QUALIDADE

Turno: Matutino, Vespertino ou Noturno

Carga Horária: 900 horas + 400 horas de Estágio Obrigatório

Organização: Modular/Semestral

Eixo Tecnológico: Controle de Processos Industriais

MÓDULOS/CERTIFICAÇÃO		DISCIPLINAS	C.H. (h)	C.H. Total (h)
MÓDULO 1	BÁSICO	Técnicas de Comunicação e Metodologia	30	300
		Introdução a Estatística	60	
		Segurança e saúde no Trabalho	60	
		Informática Aplicada	30	
		Motivação para Qualidade	30	
		Sistema de Gerenciamento Ambiental	30	
		Introdução à Qualidade	60	
MÓDULO 2	Sistemas da Qualidade	Sistemas de Gestão da Qualidade	30	300
		Sistemas Normativos	30	
		Gestão e Empreendedorismo	60	
		Desenho Técnico	60	
		Controle e Garantia da Qualidade	60	
		Metrologia	30	
		Ferramentas da Qualidade	30	
MÓDULO 3	Gestão da Produção e Qualidade	Controle Estatístico de Processo	60	300
		Implantação e Manutenção de Sistemas da Qualidade	30	
		Métodos e Processos	60	
		Planejamento e controle de Produção	60	
		Auditoria da Qualidade	30	
		Trabalho Experimental	60	
TOTAL DE HORAS			900	
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO			400	
TOTAL GERAL			1300	



PROCESSO N.º 560/10

2.3 Certificação

Módulo I - Básico: Sem Certificação

Módulo II - Sistemas, da Qualidade: Certificação em "Auxiliar de Inspeção e Controle da Qualidade".

Módulo III - Gestão da Produção e Qualidade: Certificação em "Auxiliar de Planejamento, Implantação e Gestão em Sistemas de Qualidade".

Diploma de: TÉCNICO EM QUALIDADE poderá ser obtido pelo aluno que concluiu o Ensino Médio e posteriormente a ele, tenha concluído todos os módulos e o Estágio Obrigatório. (fls. 670)

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Herbarium Laboratório Botânico S/A.
- Eletrolux do Brasil S/A.

Os termos de convênio estão anexados às folhas 440 a 442.

3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Syonara Fernandes	<ul style="list-style-type: none">● Letras● Especialização de Administração em Marketing	<ul style="list-style-type: none">* ● Coordenação do Curso● Técnicas de Comunicação e Metodologia● Gestão e Empreendedorismo
Alexandre Meira de Vasconcelos	<ul style="list-style-type: none">● Engenharia de Produção● Especialização em Administração de Pessoas	<ul style="list-style-type: none">● Coordenação do Estágio
Lílian Rosana Kremer Schultz	<ul style="list-style-type: none">● Engenharia Elétrica	<ul style="list-style-type: none">● Informática Aplicada● Introdução à Estatística
Leandro Modzinski dos Santos	<ul style="list-style-type: none">● Desenho Industrial – Habilitação em Projeto do Produto	<ul style="list-style-type: none">● Desenho● Metodologia
Adriane Cristine Schwabe	<ul style="list-style-type: none">● Engenharia Química● Especialização em Educação, Tecnologia e Sociedade	<ul style="list-style-type: none">● Sistema de Gerenciamento Ambiental● Introdução à Qualidade● Sistema de Gestão da Qualidade● Controle e Garantia da Qualidade
Gerson Passos Camargo	<ul style="list-style-type: none">● Bacharel em Administração● Especialização em Marketing	<ul style="list-style-type: none">● Motivação para a Qualidade● Ferramentas para a Qualidade● Trabalho Experimental



PROCESSO N.º 560/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vanderlei Albini	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia de Produção• Especialização em Administração – Área de Concentração em Planejamento e Gestão de Negócios	<ul style="list-style-type: none">• Implantação e Manutenção de Sistemas de Qualidade
Edelmi Marcelo Krüger	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Econômicas• Especialização em Auditoria Integral	<ul style="list-style-type: none">• Auditoria da Qualidade
Adriana Helfenberger Coletto Assis	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Química• Especialização em Gestão de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Saúde e Segurança no Trabalho

* Indica para a Coordenação do Curso, profissional graduado com habilitação e qualificação específica comprovada conforme estabelece o inciso XII do artigo 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR

4. Número de Alunos Matriculados e Desistentes

TURNO:	Matutino / Noturno			
TURMA:	QU11C / QU311C			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1º	60	18	42
2005	2º	75	17	58
2006	1º	73	24	49
2006	2º	40	8	32
2007	1º	67	15	52
2007	2º	22	7	15
2008	1º	70	9	61
2008	2º	43	7	36
2009	1º	55	13	42
2009	2º	8	2	6
2010	1º	37	10	27
2010	2º	-	-	-
2011	1º	-	-	-
2011	2º	-	-	-



PROCESSO N.º 560/10

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 528/08, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Albino Pedro Zanatta – licenciado em Matemática, Ana Maria Dias – licenciada em Educação Artística e como perita Sonia Salette B. da Silva – bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 571 a 588)

6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 97/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido curso.

Em 06/07/10, o processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementar informações, retornando a este CEE/PR pelo ofício n.º 1302/11-SUED/SEED, de 15/09/11.

7. Adequação do Plano do Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

7.1. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Qualidade

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária: 900 Horas + 400 Horas de Estágio Obrigatório

Regime de Funcionamento: matutino: 07h50min – 11h05min

Noturno: 18h50min – 22h05min

Regime de Matrícula: modular

Número de Vagas: 45 por turno

Período de Integralização do Curso: mínimo: 2 anos, máximo 5 anos

Requisitos de Acesso: ser egresso do Ensino Médio ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: presencial

7.2. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Certificado de Auxiliar de Inspeção e Controle da Qualidade

O curso Técnico em Qualidade tem por objetivo qualificar recursos humanos nas áreas de controle da qualidade de processos produtos e serviços e desenvolver oportunidades potenciais dos profissionais, na melhoria de gestões dos produtos e processos industriais garantindo assim evolução continua nos produtos e serviços.



PROCESSO N.º 560/10

Certificado em Auxiliar de Planejamento, Implantação e Gestão em Sistemas da Qualidade

O curso Técnico em Qualidade tem por objetivo Implantar e desenvolver métodos de apoios para mudanças da organização para a qualidade. Implantar e desenvolver métodos de apoios para mudanças pessoais aplicadas na qualidade. Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de sistemas de normalização, documentos normativos e auditorias de processo e produtos. Auxiliar na implementação de sistemas da qualidade, custos e controle da qualidade. Auxiliar no planejamento controle e avaliação da produção usando sistemas de informação, métodos e processos;

Diploma de Técnico em Qualidade

Colabora na elaboração de manuais, procedimentos, diagnósticos e relatórios dos processos de qualidade das empresas. Registra o controle da qualidade, em formulários específicos e de acordo com as normas e padrões preestabelecidos. Atua na elaboração e execução da auditoria interna da qualidade e acompanha a auditoria externa. Divulga os procedimentos de qualidade e propõe ações de informação e formação específica. Identifica inconformidades em produtos e processos, suas possíveis causas e ações corretivas e preventivas.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Qualidade – Área Profissional: Gestão – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1300 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 02 (dois) anos, 45 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Tecnológica Tupy, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional de Santa Catarina, a partir do início do ano de 2008, por 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/06-CEE/PR.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e seu Plano de Curso adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 560/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB